

Lei Nº 025/74

(Disposição Sobre Abertura de Crédito Especial)

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florencia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas Atribuições, FAZ SABER PELA CÂMARA MUNICIPAL VOTA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 15.000.00 (quinze mil cruzeiros), para o cancelamento das despesas de aquisição de equipamentos necessários à iluminação do Ginásio Estadual Professor Teófilo Elias Florencia.

Art. 2º - O crédito especial aberto pela presente Lei, cancela parcialmente a verba 4.1.1.05.61 - Construção de Edifícios Públicos, que cancela parcialmente cancelada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florencia, 21 de Junho de 1974.

João Sebastião de Paulo
Prefeito Municipal
FLORENCIA - S.P.